



33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 388, DE 5 DE AGÔSTO DE 1963 =

Abre crédito especial

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal o crédito especial da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao Cartório Eleitoral desta cidade, para custeio das despesas do alistamento eleitoral.

Art. 2º - Para fazer face à despesa com a execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de agosto de 1963.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura, aos 5 de agosto de 1963.

MANUEL MATTOS FIEHO

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc